



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.539
de 14 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
309	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente